



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2013 – PA 107807/2013

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabíola, de Campos Braga Mattozinhos

**CONTRATADO – A CARDOSO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.120.800/0001-63, com sede na Rua Gravi, 112, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04143-050, telefone (11) 3717-3271, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marcos da Silva Shinohara, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 56.710.337-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 090.043.016-82, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Padre Venâncio de Rezende, nº 105, Casa 3, Casa Verde, CEP 02552-020.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria com vistas à obtenção ou renovação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para a unidade do Coren/SP - Educação, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com especificações existentes no Termo de Referência – Anexo I e Proposta Comercial apresentada na licitação do Pregão Eletrônico nº 074/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 08 meses, com início em 01/08/2015, término em 31/03/2016 e a manutenção dos valores contratados.

Alteração da cláusula 4.2 do contrato original que passa a ter a seguinte redação: Os serviços efetivamente prestados serão pagos após o término de todas as verificações de conformidade.

#### CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

O atesto da Nota fiscal será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento e conformidade da mesma; Após o atesto da nota fiscal, o Coren/SP efetuará o pagamento em 20 (vinte) dias corridos.

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 31 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SP**  
Fabíola de Campos Braga Mattozinhos  
Presidente  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**A CARDOSO ENGENHARIA LTDA**  
Marcos da Silva Shinohara  
Procurador  
**CONTRATADA**



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000  
Telefone: 11 3225.6300  
[www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)

Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000  
Telefone: 11 3225.6300  
[www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)